



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1298/2007

Jardim-MS, 15 de Março de 2007.

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-**

.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2007, na forma do que estabelece o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, criando o órgão 10.00 – Gerência de Administração e Planejamento e a Unidade Orçamentária 10.01 – Gabinete da Gerência de Administração e Planejamento, criando o órgão 11.00 – Gerência de Obras e a Unidade Orçamentária 11.01 – Gabinete do Gerente de Obras.

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2007, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando recursos resultantes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

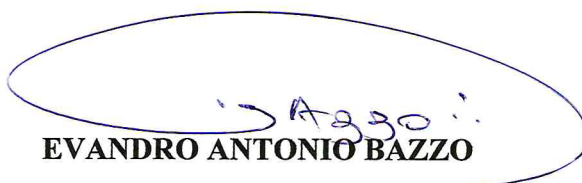
Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 3251-1255 - Fax (067) 3251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Artigo 3º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal